EXMO.Sr.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Proc 6.500/83.

INDICAÇÃO Nº 28/83

Indico ao chefe do executivo,após ouvir o douto plenario,seja efetuado estudos no sentido de fechar nosso comércio as 12,00 hs. aos sabados.|/|/|/|/|/|/|/|/|/|

Sala das Sessões,março de 1.983.

José Odair de Rossi

JUSTIFICATIVA:

Tal medida, a exemplo de Marilia e Tupã,entre tantas outras cidades, virá por certo beneficiar nossos comerciarios além de nossos comerciantes,que disporão de mais algumars horas propicias ao lazer. Chamo a atenção de V. Excia. também para o fato de já haver entre aqueles que vivem e dependem diretamente de nosso comércio,uma campanha / para que tal atitude venha a ser tomada o mais breve possivel.|/|/|/|/|/|/|/|/|/